

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
Estância Turística do Estado de São Paulo



**LEI NÚMERO 037 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

**PAULO ROBERTO DO PRADO**, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

**CRÉDITO ABERTO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 SETOR DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 07.01 Setor de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 1.043 – INVESTIMENTOS – Reforma do Posto de Saúde do PSF, situado na Praça Adelino Figueiredo.

4.4.90.51.00.00.00.0.2.300.0 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

**FONTE / RECURSO**

**Art. 2º** - O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes de convênios, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º** - O presente Crédito Especial deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, inclusões estas que serão remetidas ao Poder Legislativo em até 30 ( trinta ) dias após a aprovação desta Lei.



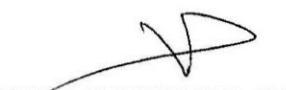
**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro**  
**Estância Turística do Estado de São Paulo**



**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal enviará em até 30 ( trinta ) dias após a aprovação desta Lei o memorial descritivo e a planilha de custos da referida reforma.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 028, de 22 de julho de 2008.

São José do Barreiro, 09 de Outubro de 2008.

  
**PAULO ROBERTO DO PRADO**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
**ANTONIO GONÇALVES**

**Assistente Administrativo**